



DESPACHO DECISÓRIO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025.

O município de Iaciara/GO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, torna público para conhecimento dos licitantes e de quem mais possa interessar, que a **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 616/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**, foi **REVOGADA** com Base Legal: Art. 71 da Lei 14.133/2021.

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios, com fundamento no teor do art. 71, caput, da Lei Federal 14.333/21 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Considerando, ainda, que de acordo com o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho em sua obra intitulada Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, pág. 401, 9ª edição, Ed. Dialética, São Paulo, 2002, em que preleciona: “A Administração mantém permanentemente a faculdade de revisar os próprios atos, até mesmo de ofício (omissis)”.

DECIDE:

A bem do interesse público e tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, **REVOGAR** o certame licitatório, bem como todos os atos decorrentes do referido PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 616/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025, nos termos da Súmula 473 do STF.

Súmula 473 do STF:

“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

Publique-se.

Iaciara/GO, 30 de abril de 2025.


Wagner Nery Sampaio
Prefeito Municipal